

**1. ÓRGÃO: MATO GROSSO PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPAR****2. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº.007/2016.**

(X)DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) CONVITE ( ) PREGÃO ( ) ADESÃO

**3- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.642/2016****4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

CAPACITAÇÃO ( )	EQUIPAMENTOS DE APOIO ( )	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ( )
BENS PERMANENTE (x)	CONSULTORIA /AUDITORIA/ASSESSORIA ( )	BENS DE CONSUMO ( )

**5 - ÁREA SOLICITANTE/RECEBEDORA-FISCALIZADOR****5.1-UNIDADE SOLICITANTE/RECEBEDORA:**  
DIRETORIA DE INVESTIMENTO**5.2- UNIDADE FISCALIZADORA**  
Assessoria**6- OBJETO SINTÉTICO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (móveis) atender a MT Participações e Projetos S.A.

**7- JUSTIFICATIVA**

Considerando que para consecução das atividades administrativas é necessário a estruturação física da empresa, ambiente adequado com mobiliário para acomodação de material de expediente, consumo e processos ;

Considerando que é necessário mobília( balcão) para que as pessoas que trabalham na assessoria e recepção da empresas tenha um ambiente adequado para execução de seus trabalho.

Considerando também que o Governo de Mato Grosso firmou no dia 23 de fevereiro de 2016, parceria com o Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos - UNOPS no Brasil, para auxiliar o Estado nas áreas de gestão de projetos, eficiência e melhoria dos gastos em compras públicas, impacto ambiental e infraestrutura, bem como modelagem de projetos de Parceria Público-Privada (PPP) e que há a prospecção de novos parceiros para desenvolvimento de projetos.

Considerando que o Governador do Estado de Mato Grosso definiu que o escritório da UNOPS no estado será na Sede da Mato Grosso Participações e Projetos S/A.

Deste modo, é imprescindível a aquisição do mobiliário objeto deste termo, a fim de que seja



disponibilizada a estrutura física para o desenvolvimento das atividades institucionais pelos servidores e acomodação dos parceiros.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Especificação	Valor Un.	Valor Total
01	02	Mesa Delta com tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 25mm de espessura na cor malva, com furos passa-cabos, com 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado e tampas com saque na cor preta, encabeçamento em fita de PVC com 2,0 mm de espessura nas bordas, colado pelo sistema hot melt. Pannel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preta, acabamento em fita de PVC 0,5mm na parte inferior, fixado à estrutura através de sistema rotifix. Estruturas laterais em aço com base inferior estampada de 2 mm de espessura, por meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades. Na vertical a sustentação se dá por meio de chapa estampada com calha interna emovível e na base superior chapa de aço 2mm de espessura dobrada com furação oblongular para prender no tampo. Fixado no mesmo por meio de parafusos M6x13 e bucha zamack. Possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na base através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana tipo Rivkle. Estrutura quadrada(75x75x710mm) de sustentação dos painéis em chapa de aço com 1,06 mm de espessura na parte externa, com passagem interna de fiação e calha removível em chapa de aço 0,6mm de espessura, dotada de chapa superior de fixação em "L" soldada com solda MIG em aço 1,9mm de espessura. Painéis fixados na estrutura por meio de sistema minifix. Todas as peças metálicas receberam tratamento antiferruginoso, passando por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. med. 1,60x1,40x0,60x0,74	R\$ 1.108,00	R\$ 2.216,00
02	01	Painel divisório, confeccionado em madeira	R\$ 156,00	R\$ 156,00



		aglomerada de 18mm. revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na cor preta, encabeçamento em pvc 2mm de espessura colado pelo sistema hot melt, para fixação entre os dois tampos das mesas, med. 1,40x0,50		
03	01	Mesa de Reunião, formato redondo, com tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 25mm de espessura na cor malva, encabeçamento em fita de PVC com 2,0 mm de espessura nas bordas, colado pelo sistema hot melt. Pannel frontal em aglomerado revestido em melamínico de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura, com acabamento em fita 2mm de espessura. Estrutura: sustentação se dá através de uma estrutura em aço com base inferior estampada de 1,2 mm de espessura com leve elevação na parte central, por meio de repuxo. Fixado no mesmo por meio de buchas metálicas e parafusos. Acabamento da estrutura com solda MIG com perfeito acabamento, sem ponteiros plásticos e sem contato direto com o piso, com sapatas reguladoras de nível em polipropileno injetado de alto impacto. Todas as peças metálicas receberam tratamento antiferruginoso, passando por processo de desengraxar, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epoxi-pó texturizado, curado em estufa. med. Ø1,00x0,74.	R\$ 552,00	R\$ 552,00
04	01	Balcão fechado contendo três portas, confeccionado em madeira aglomerada com tampo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na cor malva, encabeçamento em pvc 2mm de espessura colado pelo sistema hot melt. Portas, Laterais, base, fundo, e prateleiras confeccionados em madeira aglomerada, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura. Encabeçamento em fita de PVC reto com 2mm de espessura nas portas	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00



		<p>, base , laterais, e nas prateleiras encabeçamento com fita 0,5mm, ambos colados pelo sistema hot melt. Fixação das partes através de sistema minifix. Dobradiça em aço estampado com fixação por parafusos 3,9x13mm panela e bucha 5x9 rototfix, com ângulo de abertura de 90°. Fechadura cilíndrica em aço, com duas chaves. Puxadores tipo alça em polipropileno injetado com pintura uv. Base em chapa de aço em forma de "U" com medidas 20x30, possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na base através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana tipo Rivkle. Todas as peças metálicas receberam tratamento antiferruginoso, passando por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epoxi-pó texturizado na cor a preta, curado em estufa. Med. 1,35x0,40x0,74</p>		
05	01	<p>Balcão fechado contendo três portas; confeccionado em madeira aglomerada com tampo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na cor venguê, encabeçamento em pvc 2mm de espessura colado pelo sistema hot melt. Portas, Laterais, base , fundo, e prateleiras confeccionados em madeira aglomerada, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura. Encabeçamento em fita de PVC reto com 2mm de espessura nas portas , base , laterais, e nas prateleiras encabeçamento com fita 0,5mm, ambos colados pelo sistema hot melt. Fixação das partes através de sistema minifix. Dobradiça em aço estampado com fixação por parafusos 3,9x13mm panela e bucha 5x9 rototfix, com ângulo de abertura de 90°. Fechadura cilíndrica em aço, com duas chaves. Puxadores tipo alça em polipropileno injetado com pintura uv. Base em chapa de aço em forma de "U" com medidas 20x30, possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na base através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana tipo Rivkle. Todas as</p>	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00



		peças metálicas receberam tratamento antiferruginoso, passando por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epoxi-pó texturizado na cor a preta, curado em estufa. Med. 1,20x0,50x0,74.		
06	01	Balcão recepção, Formato L, tampo encabeçado de 36 mm em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico testurizado de baixa pressão nas duas faces o restante de 18mm de espessura, na cor malva com detalhes preto, encabeçamento em fita reta com 02mm de espessura nas bordas, superfície de trabalho com 60 cm, contendo 02(dois) gaveteiros de 02(duas) gavetas, com chaves, med. 1,60x3,20x0,60x1,20.	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
07	02	Armário balcão para pia sob medida, contendo 04 (quatro) portas de abrir, confeccionado em MDF de 16mm na cor carvalho, med. 1,53x0,70x0,60	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
08	02	Armário aéreo, fixado na parede, sob medida, contendo 04 (quatro) portas de abrir, confeccionado em MDF de 16mm na cor carvalho, med. 1,53x0,90x0,45	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00

Valor Total: R\$ 15.613,00 (Quinze mil, seiscentos e treze reais)

### 09 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizados pelos fiscais designados mediante portaria pela contratante, de acordo com o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

9.2. A ação da Fiscalização não atenua ou exime a empresa contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a aquisição e pelos danos causados ao contratante ou a terceiros.

### 10-Critério de julgamento/Data Estimada para entrega do bem

10.1. O prazo para realização dos serviços na sede da MT Participações e Projetos S.A, localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368; 3º andar; Salas 304 a 308, deverá ocorrer até o 15 dias após o recebimento do empenho/ordem de serviço.

10.2. A empresa contratada deverá fornecer em conformidades com as especificações deste termo.

**11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização da contratação e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;

11.2. Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Jurídica:

- a) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal domicílio ou sede do credor e da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente e dentro do prazo de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.

11.3. A partir de 1º de dezembro de 2010, ficam, obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, modelo 55, em substituição da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independente da atividade exercida ou do enquadramento em qualquer das demais hipóteses previstas nesta seção, realizarem operações:

- I - Destinadas à administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública, e sociedade de economia mista, de qualquer, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - Com destinatário localizado em unidade da federação diferente do emitente;
- III - De comércio Exterior. (Protocolo ICMS 42/2009 e 85/2010)

**12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA /CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO****12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA****12.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, podendo ser retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.2.2. **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.2.3. **Certidão Negativa de Débito - CND** ou **Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN**, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.2.4 **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

12.2.5 **Certidão Negativa de Débito - CND**, expedida pela **Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda**, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

12.2.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela **Justiça do Trabalho**, provando a



inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), acréscimo feito pela Lei 12.440 de 07/07/2011.

### 13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. **Contratada:** Cumprir, integralmente, o disposto no termo de referência. Efetuar a entrega dentro do prazo previsto e utilizar materiais de primeira qualidade. Vedado a utilização de materiais reconicionados. Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico especializado, de acordo com a legislação específica aplicada aos serviços objeto deste Termo. Dar garantia de três meses pelos serviços executados.

13.2. Deverá fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste termo de referência;

13.3. Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, as demais exigências legais;

13.4. Entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação;

13.5. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos;

13.6. **Contratante:** zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas

### 14 – SANÇÕES

14.1. São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:

- a) - advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.3. A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;

b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.4. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar o Contrato/ARP ou receber a ordem de fornecimento/serviço, dentro dos prazos estabelecidos.

14.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta dispensa;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

a. Por dia que exceder o prazo de entrega dos materiais;

b. Não informar corretamente à Administração da MT-PAR, sobre o andamento da entrega dos materiais;

c. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos materiais pela MT-PAR;

Não atender as recomendações da 14.10. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

14.9. A contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; praticar atos fraudulentos na execução do





contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

### 15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 20501

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Valor: R\$ 12.380,00 ( Doze Mil, trezentos e oitenta reais).

### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### TERMO DE REFERENCIA ELABORADO POR:

Cuiabá (MT), 15 de Março de 2016.

  
**Isabela Flores Mendes**  
Assessora

VIRTUTE

PLUS